



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1437

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1437

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI Nº. 2.315/2.022.**  
**24 DE AGOSTO DE 2.022.**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil, reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo  
 Unidade: 35 - Departamento de Obras e Serviços  
 Orçamentária: Públicos  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana  
 Programa: 0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana  
 Projeto: 1046 - Investimento do Distrito Industrial  
 Classificação da: 4.4.90.51.00 - Obras e  
 Despesa: Instalações.....750.000,00  
 Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados  
 Código de 100.103 - SDR-102486/22 - D. INDUSTRIAL  
 Aplicação:

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
24 de Agosto de 2.022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico  
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.316/2.022.**  
**24 DE AGOSTO DE 2.022.**

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo  
 Unidade: 30 - Departamento de Educação  
 Orçamentária:  
 Unidade: 02 - Ensino Infantil - Pré-Escola  
 Executora:  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
 Programa: 0040 - Américo Mais Educação  
 Atividade: 2.011 - Manutenção da Pré-Escola  
 Classificação da: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens  
 Despesa: Fixas..... R\$ 30.000,00  
 Código de 213.000 - Educação Infantil - Pré-Escola  
 Aplicação:  
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
 Órgão: 02 - Executivo  
 Unidade: 30 - Departamento de Educação  
 Orçamentária:  
 Unidade: 03 - Ensino Fundamental  
 Executora:  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 0040 - Américo Mais Educação  
 Atividade: 2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 Classificação da: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens  
 Despesa: Fixas..... R\$ 50.000,00  
 Código de 220.000 - Ensino Fundamental  
 Aplicação:  
 Fonte de Recurso: 01 - Tesouro  
 Órgão: 02 - Executivo  
 Unidade: 30 - Departamento de Educação  
 Orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1437

Página 3 de 5

Unidade: 03 - Ensino Fundamental  
Executora:  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 0040 - Américo Mais Educação  
Atividade: 2.016 - Manutenção do Transporte de Alunos  
Classificação da: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa  
Despesa: Jurídica... R\$ 50.000,00  
Código de: 220.000 - Ensino Fundamental  
Aplicação:  
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana  
Programa: 0020 - Serviços e Infraestrutura Urbana  
Projeto: 1046 - Investimento do Distrito Industrial  
Classificação da: 4.4.90.51.00 - Obras e  
Despesa: Instalações.....750.000,00  
Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais  
Vinculados  
Código de: 100.103 - SDR-102486/22 - D. INDUSTRIAL  
Aplicação:

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II, demonstrado na memória de cálculo de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
24 de Agosto de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.490/2.022.

DE 24 DE AGOSTO DE 2.022. (LEI Nº. 2.315/2.022)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil, reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade: 35 - Departamento de Obras e Serviços  
Orçamentária: Públicos

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
24 de Agosto de 2.022.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### DECRETO Nº. 3.491/2.022.

DE 24 DE AGOSTO DE 2.022. (LEI Nº. 2.316/2.022)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade: 30 - Departamento de Educação  
Orçamentária:  
Unidade: 02 - Ensino Infantil - Pré-Escola  
Executora:  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1437

Página 4 de 5

Programa: 0040 – Américo Mais Educação  
Atividade: 2.011 – Manutenção da Pré-Escola  
Classificação da: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens  
Despesa: Fixas..... R\$ 30.000,00  
Código de: 213.000 – Educação Infantil - Pré-Escola  
Aplicação:  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 30 – Departamento de Educação  
Orçamentária:  
Unidade: 03 – Ensino Fundamental  
Executora:  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0040 – Américo Mais Educação  
Atividade: 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Classificação da: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens  
Despesa: Fixas..... R\$ 50.000,00  
Código de: 220.000 – Ensino Fundamental  
Aplicação:  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 30 – Departamento de Educação  
Orçamentária:  
Unidade: 03 – Ensino Fundamental  
Executora:  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0040 – Américo Mais Educação  
Atividade: 2.016 – Manutenção do Transporte de Alunos  
Classificação da: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa  
Despesa: Jurídica... R\$ 50.000,00  
Código de: 220.000 – Ensino Fundamental  
Aplicação:  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II, demonstrado na memória de cálculo de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.205, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
24 de Agosto de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 40/2022

Por este instrumento público de CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fortunato Ruza, nº. 270, Centro, Américo de Campos/SP, inscrito no CNPJ nº. 45.160.173/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito **Rosenaldo Rodrigues**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP – 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, cidade Américo de Campos/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis**, CNPJ 16.834.600/0001-95, estabelecida na Av. Professora das Dores do Carmo Del Rossi, nº 437, CEP-15.600-000, Parque Industrial Eurico Gimenez, na cidade de Fernandópolis-SP, neste ato representada pelo Sr. José Junior Taroco, brasileiro, casado, portador do RG: 18.307.595-X, CPF nº 109.499.268-25, residente e domiciliado na Estancia Modelo, Córrego do Jagora, CEP-15.640-000 na cidade de São João das Duas Pontes/SP, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Fica aditada apenas 25% do total dos itens, do Contrato, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 24 de agosto de 2022.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAQUEA & MAQUEA LTDA**  
**CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS**

Nome: Reginaldo Altemar da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1437

Página 5 de 5

RG: 12.954.009

Nome: Luis Carlos Saraiva

RG: 16.524.288-7

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fa11-3bcc-08ed-6753



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1437, ano VIII, veiculado em 25 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF \*\*\*655898\*\*) em 25/08/2022 às 20:06:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa11-3bcc-08ed-6753>